



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.869/93

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua 03 de Maio passa a denominar-se RUA CÂNDICO NEIVA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 1.993.


ROMILDO PARREIRAS LAGES
-Vereador Presidente-

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE	005
DOCUMENTO DIGITADO EM:	
31 MAR 95	
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG	

